



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1114 | Página 1 de 1

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 6573 /2024

Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do sistema de climatização do Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, incluindo o fornecimento e instalação de aparelhos novos de ar-condicionado, infraestrutura, materiais, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, projetos e anexos.

Ajuste: Contrato

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o projeto de climatização do Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, conforme termos e condições do edital e seus anexos.

2. Conforme constam nos autos, o termo de julgamento e habilitação foi emitido em 19 de março de 2025, declarando vencedora a empresa **FANTEC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.247.755/0001-11, para a qual foi emitido o termo de homologação e adjudicação, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

3. Executados os ritos administrativos, o Gestor de Contratos, em uso de suas atribuições legais, convocou a adjudicatária para assinatura do contrato. Foram feitas repetidas tentativas por meio eletrônico, aplicativos de

mensagens e telefonemas, conforme documentado nos autos, culminando com a convocação via diário oficial eletrônico, estabelecendo prazo limite para manifestação.

4. Mesmo este órgão tendo utilizado de todos os meios disponíveis e razoáveis, não houve resposta da empresa. Desse modo, trata-se de não retirada do instrumento contratual nos termos e condições estabelecidos, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, conforme art. 90 da Lei 14.133/2021.

5. Em razão das questões expostas, e com respaldo na legislação retromencionada, DECIDO pelo cancelamento da homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90.001/2025 à empresa **FANTEC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.247.755/0001-11.

6. Delego à Diretoria Administrativa o cadastro desta decisão nos meios competentes.

7. Por fim, encaminhem-se os autos ao Pregoeiro, para os procedimentos de desclassificação da empresa citada e convocação da empresa seguinte na ordem de classificação nos termos da lei.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2025.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE